



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620



LEI Nº 334/90

DATA - 22 de maio de 1.990.

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem móvel através do sistema de consórcio.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante plano de Consórcio, um veículo Caminhão Basculante, para fazer parte do equipamento rodoviário municipal.

Artigo 2º - O plano de pagamento para aquisição do veículo referido no artigo anterior será de 12)Doze) meses.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 22 de maio de 1.990.

Mieczyslaw Otto

MIECZISLAW OTTO

Prefeito Municipal

Eugênio Charnobay

EUGÊNIO CHARNOBAY

Secretário Administrativo